

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2025, DE 20 MAIO DE 2025

"DESIGNA ATRIBUIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica Designado (a) senhor (a), BRENDA CRISTINA DA SILVA, inscrito (a) no CPF: n.º 014.194.232-07, na função de servidor (a) pública da Secretária Municipal de Assistência Social, Desempenhar a Função de Mobilizadora Municipal de Jovens e Adolescentes para do Selo UNICEF 2025-2028.

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE EM 20 DE MAIO DE 2025.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a) MARIA ÂNGELA DA SILVA LOPES, inscrito no CPF nº: 941.165.712-53 e RG: 440356, no cargo/função de Secretário (a) Municipal de Finanças, na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Porto Walter – Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul, no Acre, nos dias 19 a 22 de maio de 2025. Para conferir demandas e efetuar pagamentos em despesas de materiais de consumo para o 33º aniversário do município.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 20 do mês
de maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.915 DE 19 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº SAI-OFI-2025/00020, de 13 de maio de 2025, da Secretaria Especial Municipal de Articulação Institucional – SAI, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02410, de 14 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Lucas Santos Guerra, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 98 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

Rio Branco – Acre, 19 de maio de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.610 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei

Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 30, de 14 de dezembro de 2017,

Considerando o OFÍCIO Nº SEMEIA-OFI-2025/00654, de 30 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/02213, de 05 de maio de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

Secretário:

Chefia de Gabinete;

Unidade de Controle Interno;

Departamento de Assuntos Jurídicos;

Conselhos Vinculados

Secretário Executivo dos Conselhos;

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPARB;

Área de Proteção Ambiental Raimundo Irineu Serra – APARIS

Escola de Educação Ambiental do Horto Florestal;

Coordenação Pedagógica;

Divisão de Difusão de Educação Ambiental:

Núcleo de Difusão de Educação Ambiental;

Divisão de Formação de Educação Ambiental:

Núcleo de Formação de Educação Ambiental.

Parque Ambiental Chico Mendes:

Núcleo de Veterinária;

Núcleo de Biologia.

Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos – UTRE:

Núcleo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Secretário Adjunto

Assessoria Administrativa;

Núcleo de Comunicação.

Diretoria de Controle Ambiental

Departamento de Bem-estar Animal:

1. Divisão de Bem-estar Animal.

Departamento de Licenciamento Ambiental:

Divisão de Obras e Infraestrutura ;

Divisão de Florestas e Arborização;

Divisão de Indústria e Serviços;

Divisão de Agricultura, Pecuária e Extrativismo;

Divisão de Gerenciamento Hídrico;

Divisão de Compensação Ambiental.

Departamento de Fiscalização Ambiental:

Divisão de Combate à Poluição Sonora;

Divisão de Monitoramento e Combate às Queimadas;

Divisão de Combate às Infrações Contra Fauna e Flora;

Divisão de Combate ao Lançamento Inadequado de Esgoto;

Divisão de Combate à Disposição Inadequada de Resíduos;

Divisão de Combate às Infrações em Áreas Protegidas.

Diretoria de Gestão Ambiental e Espaços Públicos:

Divisão de Gestão Ambiental e Mudanças Climáticas;

Núcleo de Mudanças Climáticas;

Núcleo de Gestão de Resíduos Sólidos;

Núcleo de Gestão de Recursos Hídricos;

Núcleo de Pesquisa e Inovação.

Divisão de Espaços Públicos:

Núcleo de Paisagismo e Arborização;

Núcleo do Viveiro;

Núcleo de Poda e Supressão;

Núcleo de Manutenção dos Espaços.

Divisão de Monitoramento e Geoprocessamento:

Núcleo de Monitoramento e Geoprocessamento.

Diretoria de Gestão:

Assessoria de Planejamento e Projetos;

Divisão de Licitação e Compras;

Divisão de Contratos e Arquivo;

Divisão de Orçamento e Finanças;

Divisão de Patrimônio e Almoxarifado;

Divisão de Recursos Humanos;

Divisão de Transporte;

Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Nº 1.073 de 05 de agosto de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 15 de abril de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.917 DE 20 DE MAIO DE 2025

"Abre crédito Adicional Especial ao orçamento financeiro de 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da